

DECRETO Nº 13.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.274, de 14 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.866.913,40 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70% – Fonte: 15401070 – R\$ 1.866.913,40 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901130 15401070	1.3.2.1.01.0.1.54000.1	1.866.913,40
TOTAL		1.866.913,40

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Vinculados - FUNDEB

FONTE DE RECURSOS: 15401070

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.54000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/11/2022	R\$ 1.423.277,41
Período de 01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 150.874,27
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 2.049.641,51

Demonstrativo da Taxa de Incremento

463

015

DECRETO Nº 13.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 2.049.641,51
Período de 01/01/2022 a 30/11/2022	R\$ 1.423.277,41
Taxa de Incremento	1,44

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 150.874,27	1,44	R\$ 217.271,89
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 2.049.641,51
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 217.271,89
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 2.266.913,40
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 400.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.866.913,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.866.913,40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional